



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 393, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

Altera, na forma que especifica, o Decreto 208 de 8 de novembro de 2007, que define as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos, III e V, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 042, de 08 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º É acrescida a alínea “h” ao inciso V do art. 1º do Decreto 208, de 8 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....  
V.....  
.....

h) compor o quadro de motoristas e motociclistas. (NR)”

Art. 2º A alínea “h” do inciso VI do art. 1º do Decreto 208 de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....  
VI.....  
.....

h) compor o quadro de motoristas e motociclistas.  
..... (NR)”

Art. 3º É revogada a alínea “i” do inciso VI do art. 1º do Decreto 208 de 8 de novembro de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas